



EDITAL Nº 31/2017 - IFNMG – *Campus Januária*

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC /2017 - IFNMG)**

O Diretor-Geral do *Campus Januária* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas (IFNMG), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2017, para concessão de bolsas pelo Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), concedidas pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

1. DOS PROGRAMAS DE BOLSAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

1.2. O processo de seleção será conduzido por Comitê Institucional, a ser nomeado por Portaria do Diretor-Geral do *Campus Januária*.

1.3. Os servidores indicados para compor o referido Comitê não poderão avaliar os projetos de pesquisa de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

1.3.1. A relação dos nomes dos integrantes do Comitê será divulgada no Portal do IFNMG e/ou no mural da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFNMG *Campus Januária*, **até o dia 07/04/2017**.

1.4. Compete à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* a fiscalização dos programas de bolsas, no âmbito deste *Campus* e ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFNMG a coordenação dos programas em nível institucional.

1.5. Para a realização do processo de seleção o Comitê Institucional a que se refere o item 1.2 contará com o apoio de servidores de outros Campi do IFNMG e de pesquisadores de outras instituições de pesquisa e ensino para avaliação dos projetos de pesquisa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica e iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3. Qualificar alunos da graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.5. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as atividades de pesquisa.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas, no âmbito do presente Edital, 12 (doze) bolsas de IC.

3.2. As bolsas de IC terão duração de 08 (oito) meses e valores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. O período de vigência da bolsa será de 15 de Maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

3.4. A concessão das bolsas estará condicionada à liberação das cotas pelo IFNMG frente à disponibilidade financeira para tal. Caso não haja disponibilidade financeira o IFNMG não se responsabiliza pela implementação e pagamento das bolsas.

3.5. Ao final da vigência da bolsa sua renovação não é automática sendo necessário que o orientador faça novo pedido de bolsa para o estudante com a reapresentação do projeto e demais documentos exigidos em edital, caso seja de seu interesse.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador no período de **10 de Março de 2017 a 13 de Abril de 2017**, no setor de protocolo do IFNMG – *Campus Januária*, nos horários de **7:30 às 10:30 h e 13:30 às 16:30 h**. Não serão aceitas propostas encaminhadas após esse prazo.

4.2. No ato de inscrição, o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

a) Projeto de Pesquisa em mídia digital (CD ou DVD) em 02 vias, uma com a identificação da equipe executora e outra sem identificação da mesma. Os documentos **deverão ser entregues em um único CD ou DVD em formato PDF**.

Nenhuma menção à equipe executora poderá constar no corpo do projeto, caso isso ocorra o projeto será desclassificado.

b) Cópia do documento que comprove a titulação profissional, de mais alto nível, apenas para verificação do atendimento ao item 5.3. **(diploma ou certificado)**.

c) Cópia do documento que comprove o vínculo do professor efetivo como colaborador no IFNMG Campus Januária, conforme item 5.1.1.

d) Formulário de submissão do projeto preenchido e assinado pelo coordenador do projeto (Anexo I).

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor efetivo do IFNMG, professor ou técnico administrativo, lotado no *Campus Januária*.

5.1.1. Será permitido, aos professores efetivos da rede de EBTT com vínculo por meio de termo de cooperação (cedidos para o *Campus Januária*), participar do presente edital, desde que o tempo do termo de cooperação seja igual ou superior à vigência da bolsa.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFNMG - *Campus Januária*.

5.3. Possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.4. Indicar para bolsista um estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.5. Cada orientador poderá submeter no máximo 01 (um) projeto de pesquisa e será contemplado com 01 (uma) bolsa. Servidor contemplado no edital N° 136/2016 FAPEMIG – PIBIC, não poderá solicitar outro bolsista na modalidade PIBIC para o projeto que já foi contemplado com um bolsista dessa modalidade.

5.6. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira. **Caso isso não ocorra o projeto será desclassificado.**

5.7. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

a) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

b) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

c) o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica do IFNMG.

5.8. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.9. Anexar nos relatórios parcial e final as publicações científicas e contribuições tecnológicas advindas do projeto de pesquisa.

5.10. Informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Januária qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto.

5.11. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais, e também, que seja mantido o plano de trabalho originalmente proposto.

5.12. No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Januária* para tomar as providências cabíveis.

5.13. É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais estudantes.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado e frequente, em curso superior do IFNMG - *Campus Januária* e ter concluído no mínimo o primeiro semestre/período.

6.2. Não manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

6.3. Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de **20 (vinte) horas semanais**, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.4. Apresentar, nas datas previstas, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, por meio dos relatórios parcial e final e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, nos Seminários de Iniciação Científica promovidos pelo IFNMG.

6.5. Em todas as publicações e divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á fazer referência expressa ao IFNMG.

6.6. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.7. Devolver a instituição concedente da bolsa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.8. Não possuir pendências junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Januária* (relatórios mensais de frequência, relatórios parcial e final, entre outros).

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do servidor proponente, entretanto, outros servidores e estudantes podem ser co-autores da proposta.

7.2. Cada projeto de pesquisa terá direito a 01 (uma) bolsa BIC, no âmbito deste Edital verificando o disposto em 5.5.

7.3. O projeto de pesquisa deverá ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e financeira.

7.4. O projeto de pesquisa deverá ser escrito contendo os itens abaixo discriminados e em observância às orientações constantes no barema de avaliação do projeto em **8.1.2.1, sendo eles:**

CAPA: constando o título, identificação da equipe, área de conhecimento do projeto, segundo tabela da Capes, local de realização e mês/ano.

RESUMO: síntese dos pontos mais importantes do projeto apontando o problema científico, objetivos, metodologia e resultados esperados. Não exceder 1500 caracteres.

PALAVRAS CHAVE: em número de quatro, sem repetição das palavras que estão no título.

INTRODUÇÃO: caracterização do problema estudado e sua importância.

OBJETIVOS: divididos em objetivo geral, enunciando de forma abrangente as finalidades do projeto e objetivos específicos, definindo os tipos de resultados que se esperam com a implantação do projeto e que levarão ao alcance do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA: exposição das razões de ordem teórica e prática pelas quais a pesquisa proposta é importante, ressaltando a atualidade do problema científico, pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados.

REFERENCIAL TEÓRICO: síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas clássicas e atualizadas sobre a motivação de estudo do problema de pesquisa em questão.

METODOLOGIA: descrição das técnicas e procedimentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos específicos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: organização das atividades propostas em relação ao tempo para execução do projeto.

VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA: indicação do recurso humano e infraestrutura para realização do projeto. Indicação de equipamentos e materiais de consumo, com valores, demonstrado na forma de um orçamento, e a(s) fonte(s) de financiamento.

RESULTADOS ESPERADOS: Descrição dos resultados e/ou produtos esperados do projeto, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas.

PARCERIAS: demonstração de parceria em atividades em conjunto ou suportada por entidades e /ou profissionais de outras instituições de pesquisa, ensino e/ou extensão. Parceria também pode ser interpretada como a colaboração entre servidores de diferentes Campi do IFNMG. Demonstrada a partir de cartas de anuência e/ou termo de cooperação, e/ou outro documento que demonstre a relação e compromisso do parceiro com o desenvolvimento do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas e atuais.

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: fonte Arial 12 normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); espaçamento 1,5 entre linhas.

7.4.1. O Projeto de Pesquisa deverá ter no **máximo** 20 páginas.

7.5. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, **não poderá ficar na dependência da aquisição de materiais permanentes e de custeio da Instituição envolvida (IFNMG – Campus Januária)**, resguardados aqueles casos em que o projeto submetido já possui financiamento institucional aprovado junto a Edital do *Campus*. É possível, portanto, o desenvolvimento de projetos com recursos já disponíveis no Campus.

7.6. O projeto de pesquisa que envolva seres humanos deverá ser devidamente respaldado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme legislação vigente. É de responsabilidade do coordenador do projeto a submissão a CEP.

7.7. O projeto de pesquisa que envolva animais deverá ser devidamente respaldado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme legislação vigente. É de responsabilidade do coordenador do projeto a submissão à CEUA.

7.8. O projeto de pesquisa que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados deverá ser devidamente respaldado por Comitê de Biossegurança (CBIO), conforme legislação vigente. É de responsabilidade do coordenador do projeto a submissão ao CBIO.

7.9. A pesquisa que envolva desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deverá resguardar os direitos de propriedade intelectual cabíveis, de acordo com as normas internas do IFNMG e legislação vigente. Para maiores informações e orientações, consulte o Núcleo de Inovação de Tecnológica do IFNMG através do e-mail: nit@ifnmg.edu.br.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

8.1.1) EM CARÁCTER ELIMINATÓRIO: o atendimento dos itens abaixo será analisado pelo Comitê Institucional.

A) DOCUMENTAÇÃO: a falta de um dos documentos solicitados no item 4.2 *a, b, c, d* implicará a não homologação da inscrição e desclassificação da proposta.

B) CÓPIA DO PROJETO: O projeto deverá ser enviado via CD ou DVD em formato PDF, **pois aquele enviado como documento que permita a edição do texto (doc, odt) acarretará a desclassificação da proposta.**

C) VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA PROPOSTA: a viabilidade técnica e financeira deverá estar demonstrada no corpo do projeto como consta em 7.4. Projetos que não demonstrarem tal viabilidade serão desclassificados.

8.1.2) EM CARÁCTER CLASSIFICATÓRIO

A) AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (TOTAL 100 PONTOS) –

Os projetos de pesquisa serão avaliados com base nos quesitos e aspectos abaixo discriminados:

8.1.2.1) O projeto será considerado **aprovado** caso obtenha pelo menos **60%** da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis, baseado no barema de avaliação demonstrado abaixo:

	Item	Valor
1	Título: deve possuir expressões claras com a síntese de ideias do problema principal que o projeto abordará.	2
2	Resumo: deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – apontar o problema científico, objetivos, metodologia e resultados esperados. Não exceder 1500 caracteres.	5
3	Referencial teórico: deve expor as informações documentais sobre os conhecimentos já publicados sobre o tema da pesquisa em consonância com os objetivos propostos. Baseado em literatura atual e destacada na área do conhecimento em questão. Deve apresentar um texto fluente, com os assuntos concatenados.	15
4	Justificativa: deve expor as razões de ordem teórica e prática pelas quais a pesquisa proposta é importante, ressaltando a atualidade do problema científico, pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados no âmbito social, econômico, político e científico, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e/ou nacional. Texto escrito de modo claro e conciso, sem referencial teórico.	20
5	Objetivos: devem ser classificados em: a) objetivo geral – descrição de forma abrangente as finalidades do projeto; b) objetivos específicos – definição dos tipos de resultados que se esperam com a implantação do projeto e que levarão ao alcance do objetivo geral, são palpáveis, concretos e viáveis. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com pelo menos uma metodologia específica e pelo menos um resultado esperado.	12
6	Metodologia: deve constar da descrição das técnicas e procedimentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos específicos. Deve ser detalhada e exata de toda ação desenvolvida no método com informações sobre forma de coleta de informações, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados e os modelos de análise matemática, quando pertinente. Devem ser descritas as questões éticas e necessidade de submissão aos comitês de ética em experimentação com humanos e animais.	20
7	Resultados esperados: deve descrever os resultados e/ou produto(s) esperado(s) do projeto, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas. Contribuições sociais, econômicas, políticas.	10
8	Cronograma de atividades: deve mostrar a organização das atividades propostas em relação ao tempo para execução do projeto. Deve permitir a análise da sequência das atividades bem distribuídas durante todo o prazo de vigência do projeto.	7
9	Referências bibliográficas: devem ser relevantes para o projeto; devem conter referências clássicas e atuais.	6
10	Parcerias: relato de atividades em conjunto ou suportada por entidades e/ou profissionais de instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão (universidades, IFs, empresas de pesquisa) demonstradas a partir de cartas de anuência e/ou termo de	3*

	cooperação, e/ou outro documento que indique a relação do parceiro com o desenvolvimento do projeto. Parceria também pode ser interpretada como a colaboração entre servidores de diferentes Campi do IFNMG.	
Observações: espaço reservado para o avaliador tecer sugestões e observações sobre o projeto com intuito do seu aprimoramento.		
TOTAL		100

* Avaliação realizada pelo Comitê institucional.

8.1.2.2) Cada projeto será avaliado por três avaliadores, que permanecerão anônimos, sendo dois do IFNMG de outro Campus diferente do Campus Januária e um avaliador de outra instituição pública ou privada de ensino, pesquisa e/ou extensão com comprovada experiência na área de conhecimento do projeto.

8.1.2.3) A menor nota dada ao projeto, das três avaliações, será eliminada e a média simples das duas notas maiores será considerada a nota final do projeto.

8.2. A classificação final será obtida pela ordem decrescente das notas dos projetos.

8.3. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão das bolsas será feita obedecendo à classificação final das propostas.

8.4. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada apenas na avaliação do projeto. Se necessário, o Comitê Institucional poderá solicitar pareceres de consultores *ad-hoc*.

8.5. Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem:

- a) Proposta que obtiver maior nota no somatório dos itens “referencial teórico”, “justificativa”, “objetivos” e “metodologia” do projeto;
- b) Proposta que obtiver maior nota no item “resultados esperados”;
- c) Proposta que indicar parceria.

8.6. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional a que se refere o item 1.2 deste Edital.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O resultado preliminar será publicado no mural da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou no Portal do IFNMG na internet

<http://www.ifnmg.edu.br/januaria> no dia 08 de Maio de 2017. Recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados no setor de protocolo do IFNMG Campus Januária durante seu horário de funcionamento no dia 09 de Maio de 2017. O resultado final será publicado após a análise dos recursos no dia 10 de Maio de 2016.

9.2. Para efetivar o cadastramento do bolsista, o orientador ou o estudante deverão nos dias 11 e 12 de Maio de 2017 entregar na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFNMG Campus Januária, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Cadastro do orientador (Anexo II);
- b) Cadastro do estudante (Anexo III);
- c) Projeto de Pesquisa impresso em uma via. Caso o projeto de pesquisa não esteja cadastrado na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação será necessária a entrega do Formulário de cadastro do Projeto (Anexo IV – Formulário 3) em três vias, devidamente assinadas;
- d) Plano de trabalho do bolsista impresso (Anexo V - Formulário 4)
- e) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa (Anexo VI – Modelo de Declaração);
- f) Declaração de que o estudante não possui vínculo empregatício e não é bolsista de nenhum outro programa de pesquisa, ensino ou extensão (Anexo VII);
- g) Termo de compromisso e responsabilidade (Anexo VIII);
- h) Justificativa de indicação do estudante à bolsa (Anexo IX). A justificativa deverá ser emitida pelo orientador, argumentando a escolha do estudante para participar do programa;
- i) Comprovante de matrícula atualizado do estudante candidato à bolsa;
- j) Cópia do CPF, RG;
- k) Cópia do cartão da conta bancária do estudante (Banco do Brasil, conta

corrente);

l) Histórico escolar atualizado do bolsista;

9.2.1. O modelo dos documentos referidos nos itens anteriores poderá ser obtido no site e/ou diretamente na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.3. O não atendimento do item 9.2, **impedirá o cadastramento e implicará na desclassificação do bolsista**, sendo convocado o próximo candidato da lista por ordem de classificação, que terá até 48 horas após a convocação para a entrega dos documentos cadastrais.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo orientador serão realizados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Januária por meio de:

a) Atestado Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Januária*;

b) Formulário de Acompanhamento Mensal de atividades de iniciação científica, assinado pelo aluno e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Januária*;

c) Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 4 (quatro) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

d) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

e) Participação do aluno e orientador no Seminário de Iniciação Científica do IFNMG e nas reuniões convocadas pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Januária*.

f) Apresentação dos resultados mais relevantes da pesquisa para a comunidade externa ao IFNMG por meio de palestras, mostras, debates, fóruns,

cursos, dias de campo ou outro produto que auxilie na divulgação das atividades de pesquisa e popularização da ciência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada por indicação da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFNMG - *Campus Januária*, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento dos compromissos com o Programa.

11.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

11.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. **Também deverão ser incluídas participações nos congressos da área e publicações com o orientador, as quais devem ser preferencialmente artigos científicos.**

11.5. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBIC-IFNMG.

11.8. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFNMG - *Campus Januária* e homologado pelo Diretor-Geral do IFNMG – *Campus Januária*.

11.9. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na seguinte página do



Portal do IFNMG na internet (<http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pibic/pibic-2016>) e/ou diretamente na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Januária.

12. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Período
Publicação do edital	24 de Fevereiro de 2017
Recurso contra o edital	01 e 08 de Março de 2017
Inscrição	10 de Março a 13 de Abril de 2017
Resultado preliminar	08 de Maio de 2017
Recurso contra o resultado preliminar	09 de Maio de 2017
Resultado final	10 de Maio de 2017
Cadastramento dos bolsistas	11 e 12 de Maio de 2017

Januária, 24 de Fevereiro de 2017

Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão
Diretor-Geral do IFNMG – Campus Januária